

Diário Oficial nº : 26461
Data de publicação: 22/01/2015
Matéria nº : 724888

PORTARIA CONJUNTA Nº 661/2014/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 023/2013, protocolo n. 349075/2013 instaurado pela Portaria Conjunta nº 273/2013/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/07/2013;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

RESOLVEM:

Art. 1º Absolver de **Jean Carlo da Silva**, matrícula n. 63763, profissional de nível superior do SUS, das infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III e IX, artigo 144, inciso XVIII e artigo 159, incisos X e XII, todos da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, pelos motivos fáticos carreados aos autos;

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do Servidor e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2014.

(original assinado)	(original assinado)
JORGE ARAÚJO	JOSÉ ALVES PEREIRA
LAFETÁ NETO	FILHO
Secretário de Estado de	Secretário Auditor Geral do
Saúde	Estado